



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/Fax: (18) 3356-1441 - Cep: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br - camara@camaraechapora.sp.gov.br

Emenda nº 0001-2012

“Dá nova redação ao “caput” do artigo 39 da Lei Orgânica do Município.”

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, nos termos do artigo 197-I do regimento Interno da Câmara municipal e artigo 89-I da Lei Orgânica do Município de Echaporã-SP.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**:

Art. 1º - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, permitida uma única reeleição de qualquer um dos membros para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Echaporã, de novembro de 2012.

José Mauro Marcelino

Presidente

João Pedro Rojo Filho
1º Secretário

Luis Gustavo Evangelista
2º Secretário